



**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que o **Goytacaz FC**, até o presente momento, não honrou com o pagamento integral das despesas de jogo relacionadas às partidas disputadas nos dias 29/05/2016 e 11/06/2016 pelos Campeonatos Estaduais Sub 15 e Sub 17 da Série A do Rio de Janeiro de 2016, disputadas respectivamente contra o CR Vasco da Gama e o Nova Iguaçu FC;

Considerando que as disposições dos artigos 74, §2 e 75, § 1º do Regulamento Geral das Competições autorizam a suspensão da equipe que deixar de quitar as obrigações de jogo, enquanto não houver a regularização da pendência financeira

**RESOLVE:**

Determinar a imediata **SUSPENSÃO** do **Goytacaz FC** nos Campeonatos Estaduais Sub 15 e Sub 17 da Série A do Rio de Janeiro de 2016 até a efetiva regularização das pendências financeiras, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela das competições, aplicando-se em relação a estes o disposto nos Regulamentos da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**